

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



LEI Nº 019/2026

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional de suplementação por excesso no valor de R\$ 42.606,66 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos) destinados as seguintes dotações:

020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 1025 Administração dos Fundos Municipais

08 244 1025 2032 0000 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 3.451,27- ESTADO

020302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 241 Assistência à Pessoa Idosa

08 241 1025 Administração dos Fundos Municipais

08 241 1025 2033 0000 Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 12.981,48- ESTADO

020302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 245 Serviços Socioassistenciais

08 245 1020 Proteção Social Básica no Território





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



08 245 1020 2024 0000 Bloco da Proteção Social Básica

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- R\$

26.173,91- ESTADO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: anulação R\$ 42.606,66 (quarenta e dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

020301 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 1025 Administração dos Fundos Municipais

08 244 1025 2032 0000 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

1519 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO- R\$ 42.606,66- ESTADO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de abril de 2026.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

